



RESOLUÇÃO Nº 03/2023, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, PROMULGAÇÃO Nº 03/2023, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato (Resolução nº 05, de 05 de dezembro de 2018), na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições previstas no art. 31, incisos III e IV, da Lei Orgânica do Município de São Raimundo Nonato e art. 19, VI, alínea j, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Esta Resolução altera o art. 102 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato (Resolução nº 05, de 05 de dezembro de 2018).

Art. 2º Acrescenta-se o parágrafo 6º ao art. 102 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato/PI, com a seguinte redação:

“§ 6º Os projetos de decretos legislativos para concessão de título de cidadão honorário, nos moldes do art. 24, inciso V, alínea “g”, poderá cada Vereador apresentar o número máximo de 05 (cinco) proposições por sessão legislativa.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato/PI, aos vinte e quatro (24) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (2023).

Vereador ADILSON SANTOS RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal